



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.234/2012
PROCESSO CLC N° 268/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta – pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais N° 11.346/04 e N° 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação n° 46/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 162 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição IIDs externos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora, no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Microserv Comércio e Serviço LTDA, CNPJ: 73.852.873/0001-87
END: Rui Rui Barbosa, 582/573, centro, Teresina-PI
CEP.: 64001-090, FONE: 86 2106 - 7600 e-mail:
licitações@microserv.com.br/noemia@microserv.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Eventual aquisição de IIDs externos, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão n° 46/2012.

[Handwritten signatures and initials]

p. 164
10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;
- b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



2165
50
apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 16.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 17.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 46/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 46/2012 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 46/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina - PI, no horário de 7:30h

[Assinatura]

[Assinatura]

às 13:30h, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa, relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;
- 6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 6.6. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



2.162
p. 5

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

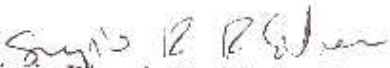
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 46/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: **Microserv Comércio e Serviço LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual onde se situa o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

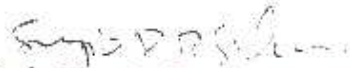

NOME DA EMPRESA: **Microserv Comércio e Serviço LTDA** CNPJ:
73.852.873/0001-87
NOME DO REPRESENTANTE: Amanda Soares de Sousa
RG: 5.024.700 SSP-PI CPF: 04.237.1713-88

ANEXO I

12165
700

Empresa vencedora: Microserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 73.852.873/0002-87 Fone: 86 3233-9272/3234-7948				
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unitário registrado (R\$)
1	01	HD externo com conexão USB 2.0 ou superior e capacidade de armazenamento de 500 GB quando não formatado, tipo <i>Plug and Play</i> . Deve vir embutido em case (estojo) rígido. Marca Samsung, modelo: M3 portable 3.0	20	205,70

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


NOME DA EMPRESA: **Microserv Comércio e Serviço LTDA CNPJ:**
73.852.873/0001-87
NOME DO REPRESENTANTE: Amanda Soares de Sousa
RG: 5.024.700 SSP-PI CPF: 04.237.1713-88



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 047/2012 de 19 de janeiro de 2012, pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 46/2012, realizado dia 05/12/2012, às 9h.

OBJETO: O presente pregão tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para a eventual aquisição de HD externo, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Anexo I – Termo de Referência –, independentemente de transcrição, do Edital Pregão Presencial nº. 46/2012 do MP-PI, sendo vencedora a empresa:

Empresa vencedora: Microserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 73.892.579/0002-87					
Fone: 88 3233-0272/5234-7948					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unitário registrado (R\$)	Valor total do item (R\$)
I	01	HD externo com conexão USB 2.0 ou superior e capacidade de armazenamento de 500 GB quando não formatado, tipo Plug and Play. Deve vir embudo em case (estojo) rígido. Marca Samsung, modelo: M3 portable 3.0	20	205,70	4.114,00

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 12 de dezembro de 2012.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Pregoeiro do Ministério Público-PI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.234/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de material de permanente de informática – 20 HD externo, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 46/2012 do MP-PI, e anexo I desta Ata abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/12/2012

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ANEXO I

Empresa vencedora: Microserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 73.892.579/0002-87				
Fone: 88 3233-0272/5234-7948				
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unitário registrado (R\$)
I	01	HD externo com conexão USB 2.0 ou superior e capacidade de armazenamento de 500 GB quando não formatado, tipo Plug and Play. Deve vir embudo em case (estojo) rígido. Marca Samsung, modelo: M3 portable 3.0	20	205,70

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 12 de dezembro de 2012.

Alípio de Santana Ribeiro

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.699/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos – confecção de papel A4 com marca d'água, logomarca do MP-PI - conforme anexo I do edital 42-2012.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/11/2012

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/11/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: ODIMILSON ALVES PEREIRA					
CNPJ: 03.330.586/0001-40					
FONE: 35 3222 - 8005					
Lote	Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor unitário registrado em R\$
I	1	Papel A4, gramatura 75g/m², caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas em cada caixa. Em cada folha de papel deve ser impresso uma marca d'água do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí nas cores preto e branco.	Caixa	500	138,50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2012. Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, Pregoeiro do MP-PI,

Portaria 47/2012.

Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI.